

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 27 DE SETEMBRO DE 2018

Nº 178

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1492/2018, de 27 de setembro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao servidor Emerson Fernandes Felix, Analista de Processos, matrícula nº 9610, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2018, para tratar de assuntos relacionados ao convênio nº 741836/2010, celebrado entre o Ministério dos Transportes e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIANº 1493/2018, de 27 de setembro de 2018.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 04 (quatro) diárias no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando em R\$ 1.000,00 (hum mil reais) ao servidor Carlos Alberto Ribeiro de Oliveira, Assessor Técnico, matrícula nº 06715, para cobertura das despesas de viagem a Brasília/DF, no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2018, para tratar de assuntos relacionados ao convênio nº 741836/2010, celebrado entre o Ministério dos Transportes e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro 2018.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1218/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JAIRO ALVES DE SOUZA, Matrícula 9218, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 06.09.2018 à 20.09.2018, devendo retornar as suas funções em 21 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1219/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JESIELLE DE PAIVA RAMOS, Matrícula 11254, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.09.2018 à 26.09.2018, devendo retornar as suas funções em 27 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1220/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a KATARINA NUNES PIMENTA, Matrícula 11349, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.09.2018 à 25.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º. E o período de 26.09.2018 à 10.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 11 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1221/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a ALEXSANDRA DOS SANTOS FÉLIX DA SILVA, Matrícula 9083, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 12.09.2018 à 26.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º. E o período de 27.09.2018 à 11.10.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Outubro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1222/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º. Conceder a GERUZAMARIA DE MORAIS, Matrícula 5813, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 13.09.2018 à 27.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º. E o período de 28.09.2018 à 11.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1223/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a IVANICE SILVA VARELA DE FARIAS, Matrícula 5166, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.09.2018 à 25.09.2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 26.09.2018 à 09.11.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 10 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1224/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a MARISTELA CARVALHO C. DAROCHA, Matrícula 5243, de 13.09.2018 à 11.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1225/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Licença Médica pelo Benefício Previdenciário a JORGE JAIME ENEAS DE SOUZA, Matrícula 7575, de 14.09.2018 à 13.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1226/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA CRISTINA PEGADO MENDES, Matrícula 9394, de 14.09.2018 à 12.12.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 13 de Dezembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1227/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a CAROLINA GOMES DE MENEZES, Matrícula 5243, de 13.09.2018 à 11.11.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 12 de Novembro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1228/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a DANNIELLY DA SILVA, Matrícula 20220, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 11.09.2018 à 14.09.2018, devendo retornar as suas funções em 15 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1229/2018-SEMA, de 25 de Setembro de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 244/2018-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LENITA DA SILVA VIANA, Matrícula 7385, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 14.09.2018 à 28.09.2018, devendo retornar as suas funções em 29 de Setembro de 2018, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 1230/18, 26 de Setembro de 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, notadamente aquelas deferidas pela Lei Complementar nº 72/1999, artigo 123, autoridade competente,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo, com base no pedido do Ofício nº 286/2018-IPREV, advindo do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante, encaminhando a Comissão Extraordinária de Verificação de Vencimentos-CEVV, relativamente à servidora: LUZINETE MELO DA FONSECA, Matrícula 5397.

Art. 2º - O Processo Administrativo terá prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para ser concluído, devendo seu procedimento seguir o rito traçado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei Complementar nº 072/99.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Miguel Rodrigues Teixeira
 Secretária Municipal de Administração

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018
PROCESSO Nº: 1801040011

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de Topografia
DESPACHO

Tendo em vista o teor do Laudo Técnico emitido pelo Engenheiro Civil Alex Sandro Pinho Salviano - CREA 210540736-6, dando conta de que a empresa licitante com menor valor apresentado em lance verbal – Top Geo Topografia e Projeto Ltda – ME, atende as exigências de acervo técnico cobradas no Edital do Pregão em epígrafe, determino a convocação da referida empresa a reformular sua proposta obedecendo a proporcionalidade descendente verificada no seu último lance verbal, isto é, de R\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil reais) em comparação com o valor apresentado na proposta original, fixando para este feito, três dias úteis, a contar da publicação deste despacho na imprensa oficial.

Sala das Sessões da Comissão de Licitações de São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de setembro de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2018

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeada por intermédio da Portaria n.º 1.178, de 13 de abril de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que em virtude do feriado do dia 03 de Outubro, quando da comemoração dos Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu, a licitação marcada para dia 03 de outubro de 2018, às 09:00 horas, será adiada. A nova data marcada, para a sessão, será em 16 de outubro de 2018, às 14 horas. Os interessados em adquirir cópia integral do Edital e seus Anexos, além da minuta do Contrato Administrativo deverão acessar o site www.saogoncalo.rn.gov.br. São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de agosto de 2018.

ANA CECÍLIA SILVA DE CARVALHO
 Pregoeira Oficial

EXTRATO DO CONTRATO N.º 415/2018

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADO: COMÉRCIO DE MÓVEIS ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 40.761.843/0001-25. OBJETO: Aquisição de materiais permanentes – Ar Condicionado, modelo Split, para assegurar o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente as necessidades oriundas das Unidades Básicas de Saúde, de conformidade com as especificações constantes nos autos independentemente de transcrição. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 97.985,00 (Noventa e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais). MODALIDADE LICITATÓRIA: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 038/2018 – Pregão Presencial n.º 027/2018 do Município de Monte Alegre/RN, com registro sob o Processo/PMSGAR/RN n.º 1809120035. DATA DA ASSINATURA: 27 de setembro de 2018. VIGÊNCIA: Da data da assinatura do Contrato, prolongando-se até 31 de dezembro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Jalmir Simões da Costa – pelo Contratante, e
 Ivaldo Severino Malheiro – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2018.
 JALMIR SIMÕES DA COSTA
 Secretário Mun. de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1707120022.0413

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS – EIRELI – EPP, CNPJ n.º 13.093.483/0001-68. DO OBJETO: Aquisição de brinquedos e jogos em madeira destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 42.117,60 (quarenta e dois mil cento e dezessete reais e sessenta centavos na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 05 – Fundo de Manutenção e Des. Educ. Básica PROGRAMA DE TRABALHO 0.053-Manutenção das Atividades Fundeb 40% - CRECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.155-Manutenção das Atividades de Fundeb 40% - EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.013 -Manutenção das Demais Ativ. Fundeb 40% PROGRAMA DE TRABALHO 2.072 -Manutenção das Ativ. Fundeb Infantil 40% NATUREZA DA DESPESA 33.90.30-Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52-Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSO 1020 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura PROGRAMA DE TRABALHO 0.088-Manutenção das Atividades de Ensino Infantil PROGRAMA DE TRABALHO 0.089-Manutenção das Atividades de Ensino de EJA PROGRAMA DE TRABALHO 0.183-Manutenção das Atividades de Ensino Infantil -CHECHE PROGRAMA DE TRABALHO 0.185-Manutenção das Atividades de Ensino de Educ. Especial PROGRAMA DE TRABALHO 2.014- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.015- Manutenção do Ensino Fundamental PROGRAMA DE TRABALHO 2.020-Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação PROGRAMA DE TRABALHO 2.021- Manutenção das Atividades da Edu. de Jovens e adultos-EJA PROGRAMA DE TRABALHO 2.022- Manutenção das Atividades da Educação Especial PROGRAMA DE TRABALHO 9.998- Manutenção das Atividades da Secretaria de Edu.- CHECHE NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente FONTE DE RECURSOS 1000 / 1015 / 1022 / 1058, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018 São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de setembro de 2018

Abel Soares Ferreira - p/ contratante
 Bruno Henrique Rodrigues - p/ Contratado

EXECUTIVO/ESPORTE
PORTARIA INTERNA N.º 011/2018 – GS/SEMJEL/SGA/RN, 27 de setembro de 2018.

Designa Comissão Responsável pelo Monitoramento e Avaliação do cumprimento das metas do Termo de Fomento entre a Associação de Motociclismo Clube do Cross e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, do município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Complementar n.º 069/2015-GP, Resolve:

Artigo 1º - Designar Comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Termo de Fomento n.º 001/2018, firmado para a realização do 7º Motocross de São Gonçalo do Amarante – Edição 2018, entre a Associação de Motociclismo Clube do Cross e a Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, sob a presidência do primeiro.

I. Rayane Rocha da Silva – Mat. 011012

II. Oscar Leonardo da Silva Neto – Mat. N.º 012392

III. José Leonilson do Nascimento - Mat. n.º 010353

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando suas disposições em contrário.

Joaquim Tiago Pereira Maranhão
 Secretário Adjunto Municipal da Juventude, Esporte e Lazer

SAAE/LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP, visando a inscrição de servidores para participar do curso sobre licitações, contratações diretas, pregão e SRP, atualizado com a nova IN 05/MPOG, a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05 de outubro na cidade de Natal/RN.

FAVORECIDO..... ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ 35.963.479/0001-46.

VALOR TOTAL R\$ 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2018

A Diretora Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETIVO..... Contratação da empresa ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP, visando a inscrição de servidores para participar do curso sobre compras públicas com especificação de materiais, a ser realizado nos dias 03, 04 e 05 de outubro na cidade de Natal/RN.

FAVORECIDO..... ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda - EPP, CNPJ 35.963.479/0001-46.

VALOR TOTALR\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..... emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira e ratificada pela Sra. Talita Karolina Silva Dantas, na qualidade de ordenadora de despesas.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de setembro de 2018.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente do SAAE

LEGISLATIVO/CONTABILIDADE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 2º QUADRIMESTRE 2018



CÂMARA MUN. DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2018 Data: 27/09/2018 12:21:34 Pág.: 1/1

Período de Referência: MAI a AGO/2018

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	225.835.384,66	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	7.211.397,52	3,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	13.550.123,08	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	12.872.616,93	5,70

Roberto Pereira da Silva Junior
 CONTROLADOR

Darciane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654

Raimundo Mendes Alves
 PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO
 Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
 Relatório de Gestão Fiscal – RGF
 Demonstrativo da Despesa com Pessoal
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
 2º QUADRIMESTRE 2018

RGF - Anexo I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Despesas Com Pessoal	Despesas Liquidadas (últimos 12 meses)	
	Liquidadas	Inscritas em Restos a pagar não processados
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	7.225.730,78	0,00
Pessoal Ativo	7.225.730,78	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	14.333,26	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.737,50	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	10.595,76	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP (III) = (I-II)	7.211.397,52	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	225.835.384,66	
% do Total da Despesa com Pessoal para fins de Apuração do Limite - TDP sobre a RCL = (III/IV) * 100	3,19	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF - 6,00%)	13.550.123,08	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF - 5,70%)	12.872.616,93	
Limite de Alerta (0,90 x Limite Máximo - (inciso do parágrafo1º do art. 59 da LRF))	12.195.110,77	

Fonte: Balancete da Despesa até 12/2016

Roberto Pereira da Silva Junior
 CONTROLADOR

Darciane Nascimento Viana
 CONTADORA CRC/RN 10.654

Raimundo Mendes Alves
 PRESIDENTE

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br